

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

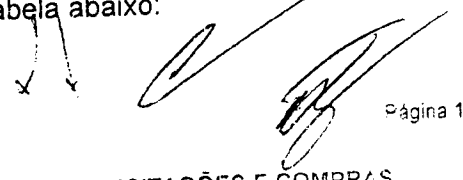
Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2016, pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.830.793/0001-39, sediada na Rua 25 de Dezembro, nº 265, Centro, Araguaína – TO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pelo seu titular Sr. Simão Moura Fé Ribeiro, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 1.143.700 SSP/GO e do CPF nº 311.027.941-04, e pelo Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Washington Luiz Pereira de Sousa, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 2.702.596 SSP/PA e do CPF nº 282.049.302-59, ambos residentes em Araguaína – TO, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 005/2016 - Sistema de Registro de Preços, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **SG COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.207.336/0001-02, com sede na 606 Sul, Avenida LO 13, Lote 12, SL. 03, CEP: 77.022-054, Palmas - Tocantins representada por João Coelho Neto, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4.585.549 DGPC/GO, e do CPF nº 000.258.841-23, residente e domiciliado Quadra 1006 Sul, Alameda 02, Lote 70, Palmas - TO, vencedora do certame, doravante denominada **FORNECEDORA** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, e as demais legislações aplicáveis, bem como o edital de licitação e seus anexos e o Processo Administrativo nº 2474.0000145/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Formalização de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de grama esmeralda em placa com dimensões mínimas de 60 x 40cm sob unidade (m²); gramas batatais em placa com dimensões mínimas de 60 x 40cm sob unidade de medida (m²); semente de gramas batatais sob unidade de medição (9kg) e semente, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital Pregão Presencial n.º 005/2016 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORNECEDORA

A partir desta data, ficam registrados nesta ata, para todos os efeitos legais, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, observada a ordem de classificação, os preços da **FORNECEDORA** primeira colocada para os itens conforme tabela abaixo:



SEISP
Fls. 07

FORNECEDORA: SG COMERCIAL EIRELI - ME						
CNPJ: 09.207.336/0001-02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Grama tipo batatais em m².	M²	100.000	TOP GRAMA	R\$ 10,00	R\$ 1.000.000,00
02	Grama tipo esmeralda em placas de 0,40x0,60 m².	M²	100.000	OLIVATO	R\$ 8,40	R\$ 840.000,00
03	Semente de grama batatais 1kg.	kg	6.000	TOP GRAMA	R\$ 91,00	R\$ 546.000,00

Subcláusula única - As despesas decorrentes da contratação do fornecimento dos produtos registrados na presente Ata estão estimadas em R\$ 2.386.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil reais), e correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, na condição de órgão gerenciador da Ata, realizará as aquisições do objeto de acordo com o Edital de Licitação e seus anexos que integram a presente.

Subcláusula primeira - Mediante a assinatura da Ata está caracterizado o compromisso de entrega do objeto na forma e condições disposta no Pregão Presencial nº 005/2016 – Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula segunda - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e/ou órgãos participantes, através de requisições.

Subcláusula terceira - Os fornecimentos deverão ser prestados conforme o edital, a proposta vencedora da licitação, bem como, de acordo com as cláusulas da presente Ata.

Subcláusula quarta - A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, assim como os órgãos participantes não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que se efetuem contratações nas oportunidades e quantidades necessárias até o limite estabelecido.

Subcláusula única - A Ata de Registro de Preços poderá, no que couber, sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações:

(Handwritten signatures)

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventuais reduções daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a fornecedora.

- a) Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- b1) Convocar as fornecedoras visando à negociação para redução de preços e suas adequações aos praticados no mercado; frustrada a negociação, a fornecedora será liberada do compromisso assumido;
 - b2) Convocar as demais fornecedoras, visando igual oportunidade de negociação.
- b) Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- c1) Liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - c2) Convocar as demais fornecedoras, visando igual oportunidade de negociação;
 - c3) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização ao órgão gerenciador e aceitação da fornecedora, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Subcláusula primeira - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique a fornecedora e seus respectivos preços a serem praticados

Subcláusula segunda - Caberá à fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Subcláusula terceira - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula quarta - A presente Ata não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgão participantes.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

- 1) Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, mediante comunicação por escrito, quando:
 - a) A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;
 - b) A detentora não cumprir o prazo de fornecimento estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;
 - c) A detentora der causa a rescisão administrativa do instrumento decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
 - d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
 - e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 2) Pela detentora, mediante solicitação por escrito, quando:
 - a) Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
 - b) A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

Subcláusula primeira - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a fornecedora detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

- a) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial e Jornal de grande circulação regional, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelados os preços registrados a partir da última publicação.

Subcláusula segunda - Fica estabelecido que a fornecedora detentora dos preços registrados nesta Ata, deverá comunicar imediatamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integra o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial nº 005/2016, Sistema de Registro de Preços – SRP.



CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Araguaína – TO para dirimir todas as questões oriundas desta Ata não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Araguaína, 24 de fevereiro de 2016.

Pela Administração:

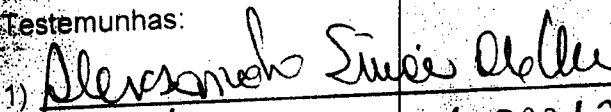
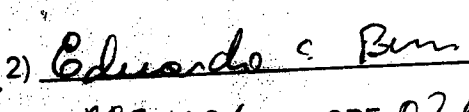

Simão Moura Fé Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA


Washington Luiz Pereira de Sousa
PRESIDENTE DA CPL

Pela Fornecedora:


João Coelho Neto
SG COMERCIAL EIRELI - ME

Testemunhas:

1)  Alerisson de Sousa
R.G. 301.189 CPF 813.622.731-39
2)  Eduardo de Brito
R.G. 883.406 CPF 026.786.801-42

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), as licitações abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016. Abertura dia 17.02.2016 às 08h30min, Formalização de ata de registro de preços para eventual aquisição de Caminhões 0 (zero) KM para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016. Abertura dia 17.02.2016 às 14h30min, Formalização de ata de registro de preços para eventual aquisição de Veículo Tipo Caminhonete 0 (zero) Km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016. Abertura dia 18.02.2016 às 08h30min, Formalização de ata de registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos Diversos (Torre de Iluminação, Grupos Geradores, Moto vibrador de Concreto e Mangotes para vibrador), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016. Abertura dia 18.02.2016 às 14h30min, Formalização de ata de registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica e cimento asfáltico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411-7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis, RETIRADA DOS EDITAIS NO SITE: www.araguaína.to.gov.br

Araguaína – TO, aos 29 dias de janeiro de 2016.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Compras

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), as licitações abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016. Abertura dia 19.02.2016 às 08h30min, Formalização de ata de registro de

preços para eventual aquisição de grama tipo esmeralda em placas com dimensões mínimas de 60x40 cm, sob unidade de medição (m²); grama batatais em placa com dimensões mínimas de 60x40cm, sob unidade de medição (m²) semente de grama batatais sob unidade de medição (kg), semente de grama esmeralda sob unidade de medição em (kg), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis, RETIRADA DOS EDITAIS NO SITE: www.araguaína.to.gov.br

Araguaína – TO, aos 29 dias de janeiro de 2016

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Compras

PROCESSO MÃE: 2474.0001054/2014
PROCESSO: 22913/2015;
INTERESSADO: Alvarenga & Cazarotto Ltda;
ASSUNTO: Cidadania e Transparência 07.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA .

Conforme disposição legal prevista no artigo 37 da Lei Federal 4.320/64, reconheço a dívida contraída decorrente da prestação de serviço de publicidade com a realização da campanha intitulada Cidadania e Transparência 07, no mês de maio de 2015, no valor de R\$ 15.552,55 (quinze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) conforme as notas fiscais n.º 198, 199 e 197 emitidas em 15 de outubro de 2015, em favor da Alvarenga & Cazarotto Ltda, CNPJ 01.725.549/0001-06, autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação.

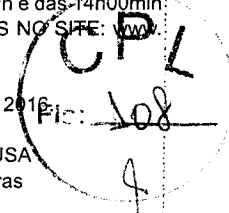
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2016.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Secretário Chefe de Gabinete

PROCESSO MÃE: 2474.0001054/2014
PROCESSO: 22955/2015;
INTERESSADO: Alvarenga & Cazarotto Ltda;
ASSUNTO: CIDADANIA E TRANSPARÊNCIA 8.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme disposição legal prevista no artigo 37 da Lei Federal 4.320/64, reconheço a dívida contraída decorrente da prestação de serviço de publicidade com a realização da campanha intitulada Cidadania e Transparência 8, no mês de julho de 2015, no valor de R\$



PREFEITURA DE ARAGUAÍNA

Wagner Rodrigues Barros
SECRETÁRIO DE GABINETE

Fabiano Francisco de Souza
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Nahim Hanna Halum Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Jocirley de Oliveira
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER

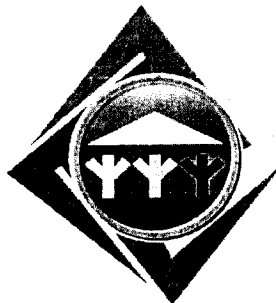
Simão Moura Fé Ribeiro
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Jean Luís Coutinho Santos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

José da Guia Pereira da Silva
SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

Fraudneis Fiomare Rosa
VICE-PREFEITO



Thiago Rodrigues Alencar
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO DIÁRIO OFICIAL

André Ribeiro Dias Lima
EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Joaquim Quinta Neto Barbosa
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Júlio Cesar Sampaio Reis
SECRETÁRIO DA CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

Nil Dimas
PRESIDENTE DA FUNAMC

Gustavo Fidalgo e Vicente
PRESIDENTE DA AMTT

Carlos Murad
PRESIDENTE DO IMPAR

Mariana Cardoso de Souza
CONTROLADORA GERAL

Luciana Ventura
PROCURADORA GERAL

Tocantins

FUNDADO EM 13 DE MAIO DE 1979 POR JAIME CÂMARA

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína -
Torna público que para realizar na sala de reuniões da Co-
missão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 do
Zelzeiro, nº 265, 2º andar, Centro, Araguaína - TO (Prédio
da Prefeitura Municipal) as licitações abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
005/2016 Abertura dia 19.02.2016 às 08h30min. Formu-
lação de ata de registro de preços para eventual aquisição de
grama tipo esmeralda em placas com dimensões mínimas de
60x40 cm, sob unidade de medição (m²); grama batatais em
placa com dimensões mínimas de 60x40cm; sob unidade de
medição (m²) semente de grama batatais sob unidade de me-
dição (kg), semente de grama esmeralda sob unidade de me-
dição em (kg). Para atender as necessidades da Secretaria
Municipal de Infraestrutura.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063)
8411-7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às
12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis, RE-
TIRADA DOS EDITAIS NO SITE: www.araguaína.to.gov.br.

Araguaína - TO, aos 29 dias de Janeiro de 2016.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Compras

CPL
Fls: 109

SEISP
Fls 12

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 2474.0000145/2016
VALIDADE: 12 (doze) meses.

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de grama esmeralda em placa com dimensões mínimas de 60 x 40cm sob unidade (m²); gramas batatais em placa com dimensões mínimas de 60 x 40cm sob unidade de medida (m²); semente de gramas batatais sob unidade de medição 9kg) e semente, para a Secretaria municipal de Infraestrutura.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de Abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DO ITEM /DOS VALORES:

FORNECEDORA: SG COMERCIAL EIRELI - ME						
CNPJ: 09.207.336/0001-02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Grama tipo batatais em m ² .	M ²	100.000	TOP GRAMA	R\$ 10,00	R\$ 1.000.000,00
02	Grama tipo esmeralda em placas de 0,40x0,60 m ² .	M ²	100.000	OLIVATO	R\$ 8,40	R\$ 840.000,00
03	Semente de grama batatais 1kg.	kg	6.000	TOP GRAMA	R\$ 91,00	R\$ 546.000,00

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DE ARAGUAÍNA - TO, em Araguaína, 24 de fevereiro de 2016.

Washington Luiz Pereira de Souza
Superintendente de Licitações e Compras

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

PORTARIA/SEMED Nº 074/2016
ARAGUAÍNA-TO, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria nº 002/2013, de 01/01/2013 e Decreto nº 400/2015, de 31/12/2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Wilamas Ferreira dos Santos, matrícula nº 2766900, e Rai Hebert Freire Moreira, matrícula 15470622, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 27949/2016:

Nº do contrato	Contratada
005/2016	IMAGEM GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME, CNPJ nº 07.336.663/0001-20

Objeto: LOCAÇÃO DE TENDA

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
- II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
- III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
- IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
- VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
- X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA

Wagner Rodrigues Barros
SECRETÁRIO DE GABINETE

Fabiano Francisco de Souza
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Nahim Hanna Halum Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Jocirley de Oliveira
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER

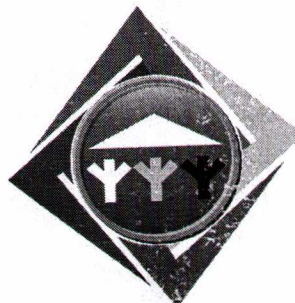
Simão Moura Fé Ribeiro
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Jean Luís Coutinho Santos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

José da Guia Pereira da Silva
SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

Fraudneis Fiomare Rosa
VICE-PREFEITO



Thiago Rodrigues Alencar
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO DIÁRIO OFICIAL

André Ribeiro Dias Lima
EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Joaquim Quinta Neto Barbosa
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Júlio Cesar Sampaio Reis
SECRETÁRIO DA CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

Nil Dimas
PRESIDENTE DA FUNAMC

Gustavo Fidalgo e Vicente
PRESIDENTE DA AMTT

Carlos Murad
PRESIDENTE DO IMPAR

Mariana Cardoso de Souza
CONTROLADORA GERAL

Luciana Ventura
PROCURADORA GERAL